ODONTOPREV S.A.

NIRE 35.300.156.668 CNPJ/ME n° 58.119.199/0001-51 Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A Odontoprev S.A. ("Companhia" ou "Odontoprev"), em cumprimento ao disposto nas Instrução CVM n° 565/15 e na Resolução CVM n° 44/21, comunica aos seus acionistas e ao público em geral que o Conselho de Administração aprovou, nesta data, os termos e condições da incorporação, pela Odontoprev, da Mogidonto Planos Odontológicos Ltda. ("Mogidonto" e, em conjunto com a Companhia, "Sociedades"), subsidiária integral da Companhia, bem como a convocação de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, em primeira convocação, no dia 03 de janeiro de 2022, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital ("AGE de Incorporação"), para deliberar acerca da referida incorporação, nos termos a seguir apresentados.

1. Identificação das sociedades envolvidas na operação e descrição sucinta das atividades por elas desempenhadas

- (a) Odontoprev S.A.: companhia aberta, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 14º Pavimento, conjunto 1401, Edifício Jatobá, Tamboré, CEP 06460-040, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.300.156.668, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 58.119.199/0001-51. A companhia tem por objeto a atividade de operação de planos privados de assistência odontológica, e nesse sentido, a administração, comercialização ou disponibilização dos referidos planos destinados a pessoas jurídicas e/ou físicas, bem como a participação, como sócia, acionista ou quotista, em outras sociedades civis ou comerciais e em empreendimentos comerciais de qualquer natureza, no Brasil e/ou no exterior, e a administração de bens próprios e/ou de terceiros.
- **(b) MOGIDONTO PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Ricardo Vilela, nº 1.313, térreo e 2° andar, Centro, CEP 08780-060, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 48.098.909/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.218.750.659. A sociedade tem por objeto a operação de produtos, serviços ou contratos relacionados a planos privados de assistência à saúde, na segmentação odontológica.

2. Descrição e propósito da operação

A operação proposta compreende a incorporação da Mogidonto pela Companhia, de acordo com os termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação de

Incorporação da Mogidonto pela Companhia, celebrado pelos Diretores da Companhia e da Mogidonto, em 30 de novembro de 2021 ("Protocolo e Justificação"), sem aumento do valor do capital social da Companhia, com a consequente extinção da Mogidonto, sem qualquer solução de continuidade, respeitadas as disposições legais aplicáveis ("Incorporação").

A Incorporação da Mogidonto trará vantagens à Companhia e a todos os acionistas da Companhia, resultando em um maior aproveitamento das sinergias existentes entre a Companhia e a Mogidonto e, portanto, gerando benefícios financeiros e comerciais para a Odontoprev.

Além disso, a Incorporação resultará em uma maior eficiência operacional, administrativa e financeira, com a redução de custos operacionais para a Companhia, bem como fará com que a Companhia complemente seu portfólio de planos odontológicos ofertados no Brasil.

3. Principais benefícios, custos e riscos da operação

<u>Benefícios</u>: Maior aproveitamento das sinergias existentes entre a Companhia e a Mogidonto, gerando benefícios financeiros e comerciais para a Companhia. Além disso, a Incorporação ensejará em uma maior eficiência operacional, administrativa e financeira.

<u>Custos da operação</u>: Os custos previstos para a realização da Incorporação envolvem todos aqueles necessários para a sua implementação legal e operacional, bem como todos os gastos com divulgação, consultores externos, peritos e auditores e demais profissionais contratados para assessoria na operação. Estima-se que o custo total da Incorporação poderá atingir aproximadamente R\$ 100.000,00 (cem mil reais), incluídas as despesas com publicações, auditores, avaliadores, advogados e demais profissionais técnicos contratados para assessoria na Incorporação.

<u>Riscos da Incorporação</u>: Por se tratar de incorporação de uma sociedade detida integralmente pela Companhia, as partes entendem que não há riscos envolvidos na operação.

4. Relação de substituição das ações

A Incorporação será efetivada sem a emissão de novas ações pela Companhia e, portanto, sem que haja uma relação de substituição das quotas de emissão da Mogidonto, uma vez que a Companhia é titular da totalidade das quotas representativas do capital social da Mogidonto, que será extinta com a conclusão da operação.

5. Critério de fixação da relação de substituição

Não aplicável, conforme item 4 acima.

6. Informar se operação foi ou será submetida à aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras

A Incorporação deverá ser submetida à aprovação da Agência Nacional de Saúde Suplementar ("ANS"), agência reguladora, de acordo com a legislação aplicável, sendo certo que a implementação da operação de Incorporação, após aprovada na AGE de Incorporação e na Reunião de Sócios da Mogidonto, estará condicionada à aprovação final da ANS.

7. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum, a relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei nº 6.404, de 1976

Não aplicável, conforme item 4 acima. As administrações das Sociedades entendem que não são aplicáveis as disposições relativas ao cálculo das relações de substituição das ações dos acionistas não controladores da controlada, nos termos do artigo 264 da Lei das S.A., uma vez que a Mogidonto não possui outros sócios e não haverá a emissão de novas ações da Odontoprev em decorrência da Incorporação.

8. Aplicabilidade do direito de recesso e valor do reembolso

Não aplicável, considerando que a totalidade do capital social da Mogidonto é de titularidade da Companhia, não se aplicando o disposto no art. 1.077 do Código Civil, relativamente às quotas da Mogidonto.

9. Outras informações relevantes

- **9.1.** <u>Laudo de Avaliação</u>: Para fins da Incorporação, os diretores da Companhia contrataram a KPMG Auditores Independentes Ltda, sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Verbo Divino, 1400, 1º 4º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº. 57.755.217/0001-29 ("<u>Empresa Especializada</u>"), para proceder à avaliação do patrimônio líquido da Mogidonto, a valor contábil, na data base de 30 de setembro de 2021, a ser incorporado pela Companhia, bem como para elaboração do respectivo laudo de avaliação ("<u>Laudo de Avaliação</u>"). Nos termos da Lei das S.A., a contratação da Empresa Avaliadora deverá ser ratificada pelos acionistas da Companhia.
- **9.2.** Aprovações Societárias e Regulatórias: A proposta de Incorporação, o Protocolo e Justificação e demais documentos relacionados a Incorporação serão submetidos à apreciação dos acionistas da Companhia na AGE de Incorporação, bem como deverá ser aprovada por resolução da Companhia, na qualidade de sócia única da Mogidonto.

Aprovada a Incorporação nestes atos, será necessária a aprovação da Incorporação pela ANS. Após a aprovação da ANS, competirá aos administradores da Companhia praticarem todos os atos e promover o arquivamento de todos os documentos atinentes às operações perante as repartições competentes.

9.3. <u>Disponibilização de documentos:</u> O Protocolo e Justificação e o Laudo de Avaliação da Mogidonto, o qual contém anexo o balanço patrimonial que serviu de base para a preparação do referido Laudo de Avaliação, estarão disponíveis, a partir desta data, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 14º Pavimento, conjunto 1401, Edifício Jatobá, Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040, bem como no site de Relações com Investidores da Companhia (ri.odontoprev.com.br), e nos sites da Comissão de Valores Mobiliários — CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Barueri, 30 de novembro de 2021

José Roberto Borges Pacheco

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores